



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



REQUERIMENTO Nº 43/2003

Requeiro, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando informações sobre os motivos que o levaram a descumprir os artigos 17 e 22, da Lei Municipal nº 1.678, de 08 de novembro de 1993.

JUSTIFICAR

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita passou a ser considerado crime passível de pena, razão pela qual é dever imperioso do Chefe do Poder Executivo cobrar de usuário da rede pública de esgotamento sanitário, que se utilize de fonte própria para abastecimento de água, 50%(cinquenta por cento) da vazão auferida em hidrômetro instalado no local, com leitura mensal da água por ele consumida.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2003.


VALDIR MAIA
VEREADOR



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17 230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400



Ofício nº 091/2003

Itapuí, 20 de maio de 2003.

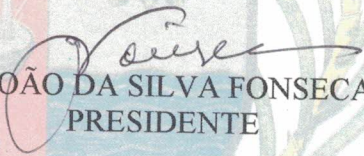
Senhor Prefeito

Através do presente, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, para providências que julgar necessárias, cópia dos Requerimentos abaixo relacionados:

Requerimento nº 43/2003, Valdir Maia, solicita seja oficiado ao Senhor Prefeito, objetivando informações sobre os motivos que o levaram a descumprir os artigos 17 e 22, da Lei Municipal nº 1.678/93;

Requerimento nº 45/2003, Valdir Maia, solicita seja oficiado ao Senhor Prefeito, objetivando o envio a esta Casa, documentação relativa a processo administrativo movido por aquela casa em relação a funcionário MICHELLI KAREN DE BRUNIS FERREIRA, bem como informar quais são os membros da Comissão Processante;

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e consideração.


JOÃO DA SILVA FONSECA
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
DD. Prefeito Municipal de
Itapuí-SP.



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

OFÍCIO Nº 154/2003

ITAPUÍ, 06 DE JUNHO DE 2003

*Ref: ofício nº 091/2003- Câmara
Municipal de Itapuí- Protoc.
Receb. nº 092/2003.*

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 43/2003, subscrito pelo Nobre Vereador Valdir Maia, temos a esclarecer que solicitamos ao Departamento de Água e Esgoto, através da Unidade de Administração (proc./protoc..00440/2003), cópia em anexo, para que verifique e preste a este Executivo as informações requeridas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
JOÃO DA SILVA FONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ-Estado de São Paulo

EXMO. SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAPUÍ

PROTOCOLO

Nº 440/2003

Ita 06 06 2003



ADEMAR CAFEO, Diretor de Administração da Prefeitura Municipal de Itapuí, cumprindo determinação do Sr. Prefeito Municipal, encaminha a esse Departamento, para que preste ao Executivo Municipal informações, com relação ao contido no requerimento nº 43/2003, cópia e anexo, remetido a esta Prefeitura através do ofício da Câmara Municipal nº 091/2003-Protoc. Recebido nº 092/2003.

Nestes Termos
P. Deferimento

Itapuí, 05 DE JUNHO DE 2003.



ADEMAR CAFEO
Diretor de Administração



Câmara Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 85 - Estado de São Paulo - Cep: 17.230-000

E-mail: camaraitapui@yahoo.com.br

Fone (14) 664-1251 - 3664-4400

REQUERIMENTO Nº 43/2003

Requeiro, ouvida a Casa, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal solicitando informações sobre os motivos que o levaram a descumprir os artigos 17 e 22, da Lei Municipal nº 1.678, de 08 de novembro de 1993.

JUSTIFICAR

Com o advento da Lei de Responsabilidade Fiscal, a renúncia de receita passou a ser considerado crime passível de pena, razão pela qual é dever impenhoso do Chefe do Poder Executivo cobrar de usuário da rede pública de esgotamento sanitário que se utilize de fonte própria para abastecimento de água, 50% (cinquenta por cento) da vazão auferida em hidrômetro instalado no local, com leitura mensal da água por ele consumida.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2003.

VALDIR MATA

VEREADOR

AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ALTOSS-SE. Encaminhe-se ao Departamento de Água e Esgoto, para prestar as informações quanto ao requerido.

Itapuí, 05 de junho de 2003

Sylvio de Almeida Prado Rocchi
SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matrix, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (14) 664-1911 - Fax: 664-1282

E-mail: pref.itapui@netsite.com.br

Cep: 17 230-000

OFÍCIO Nº 190/2003

ITAPUÍ, 10 DE JULHO DE 2003

Ref: - processo nº 00440/2003.

Senhor Presidente,

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência, para fins de complementação de atendimento ao requerimento nº 43/2003, dessa Egrégia Câmara, iniciado pelo ofício desta Prefeitura de nº 154/2003, cópia das fls. 01; 02 e 03, do processo/Protocolo acima referenciado.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Exmo Sr.

JOÃO DA SILVA FONSECA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**